



UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS
DEPARTAMENTO DE ESTUDOS LATINO-AMERICANOS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS SOCIAIS: ESTUDOS COMPARADOS SOBRE AS AMÉRICAS

RESULTADO DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

Candidato	Resultado
Brenda do Prado Felix	Deferido
Daniel Alves Rodrigues Luciano	Deferido
Joanna Mendes Vale	Indeferido
Nádia Nádila da Silva Reis	Deferido

Resolução CEPE n. 090/2022:

Art. 36. O(A) candidato(a) tem direito a interpor recurso por divergência em relação ao parecer emitido ou por vício de forma.

§ 1º O(A) candidato(a) poderá interpor recurso, no prazo estabelecido em edital, após a divulgação do resultado do procedimento de validação da Autodeclaração Étnico-Racial.

§ 2º O pedido de reconsideração deverá ser encaminhado exclusivamente na forma prevista no respectivo edital.

Art. 37. À Comissão Recursal reserva-se o direito de convocar o(a) candidato(a) para uma nova verificação presencial.

Art. 38. Das decisões da Comissão Recursal não caberão recursos.

Brasília, 23 de janeiro de 2025.